

DECRETO N. 18.405, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.


Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 4.100.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e os incisos II e V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) destinado suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.36.02.220013	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600.000,00
DRE - Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural		
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.023	Manutenção de Creches e IMIS - FUNDEB	
40.20-3.3.90.39.02.273000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.3.90.39.02.262000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.800.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar- FUNDEB	
40.20-3.3.90.39.02.274000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por conta da expectativa de excesso de arrecadação do Fundeb – ICMS e parte no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.90.94.01.220000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de dezembro de 2019.


Fencio Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo